

V. Ex.^a na devida consideração o dito Officio, e mais papeis á elle juntos, haja de providenciar para que cesse esse estado de couzas. Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Governo da Provincia de Minas Geraes 12 de Julho de 1850. Illmo. e Exmo. Senr. Presidente da Provincia de S. Paulo.—*Romualdo José Monteiro de Barros.*

6—DA CAMARA DE FRANCA, 1850.

Illmo. e Exmo. Senr.—A Camara Municipal da Villa Franca tem a honra de fazer chegar as Mãos de V. Exa. a inclusa conta das despezas que fêz com o rumo que se correu nos limites deste Termo com o de S. Carlos de Jacohy, na extenção de oito legoas pouco mais ou menos (quaze toda por mattas) com aberturas de picadas, fincamentos de marcos, e salario da Commissão consultando a V. Exa. se a dita despeza deve ser feita á custa do Cofre Municipal, ou se do Provincial, visto ser os limites do Termo pelos limites da Provincia, e sendo pelo Cofre Municipal se esta Camara tem direito de haver a metade das Custas da Camara de Jacohy; o que V. Exa. tomando em consideração rezolverá o que for de Justiça. Deos guarde a V. Exa. por muitos annos. Paço da Camara Municipal da Villa Franca em sessão ordinaria de 20 de Junho de 1850.—*Illmo. e Exmo. Senr. Prezidente desta Provincia de São Paulo.*—*José Eduardo de Figueiredo.*—*Francisco Antonio da Costa.*—*José Joaquim de Oliveira.*—*André Martins Ferreira Costa.*—*Manoel Custodio Vieira.*—*José Bernardes da Costa Junqueira.*—*José Ferreira Mendes.*

Conta das despezas que fez a Camara Municipal da Villa Franca com o rumo que fez correr nos limites deste Termo com o de São Carlos de Jacohy.

Com camaradas e fincamentos de marcos	17\$360
Sallario da Commissão	60\$000
Soma toda a despeza	77\$360

Paço da Camara Municipal da Villa Franca do Imperador em sessão ordinaria de 22 de Junho de 1850.—*(As mesmas assignaturas do officio supra.)*